



PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 58701.009636/2013-22

SLIE N° 1307111-44

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO		PREÇO MENOR TOTAL
Foi realizada tomada de preços para contratação de empresa habilitada ao Serviço de Prestação de contas de acordo com a legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, conforme descrição do item solicitado para o projeto 58701.009636/2013-22, SLIE 1307111-44 denominado "CAMPEONATO MUNDIAL DE RAFTING R4", o qual foi iniciado em 15/09/2014 encerrando-se 30/09/2014, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços da empresa BUILDING PROFITS CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ/MF sob n.º 14.309.196/0001-05, que ofereceu o menor valor.		12.000,00

Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessora Jurídica

1

Building Profits®
CONTABILIDADE E AUDITORIA

BuildingProfits

GROUP

PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.**

Nossa Sede



16 de Setembro 2014

BUILDING PROFITS CONTADORES ASSOCIADOS S/S – CNPJ: 14.309.196/0001-05
Rua Domingos Zanlorenzi, 28 – Campo Comprido - Curitiba – PR, CEP 81210-370
Telefone: (41) 3028-8000
E-mail: alessandro@buildingprofits.com.br

Sumário

Algumas Considerações	3
1. Serviços de Contabilidade	3
1.1 Serviços Propostos.....	3
1.1.1 Escrituração Fiscal	3
1.1.2 Escrituração Comercial	3
2. Cronograma de Trabalho.....	4
3. Guarda de Documentos.....	4
4. Honorários	4
4.1 Mensais	4
4.2 Anuais	5
4.3 Reajuste	5
4.4 Reembolsos.....	5
4.5 Extraordinários.....	5
5. Validade da Proposta.....	6

Algumas Considerações

Em atenção à solicitação, submetemos a vossa apreciação, proposta para execução de **serviços de contabilidade**.

Atuamos em todo o território nacional, possuindo escritório na seguinte localidade:

Curitiba - PR

Rua Domingos Zanlorenzi, 28 – Campo Comprido - CEP 80270-470

Fone/Fax: (41) 3028-8000 e-mail: comercial@buildingprofits.com.br

1. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

1.1 Serviços Propostos

1.1.1 Escrituração Fiscal

Escrituração dos livros, Serviços Prestados e Serviços Tomados, **conforme a legislação aplicável**, suas encadernações e registros junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Cumprimento de obrigações acessórias existentes, tais como:

a) DIPJ; b) DCTF; c) DAON; d) DIRF; e) SPED

Mensalmente, após o fechamento da escrituração fiscal da empresa, são enviadas as guias dos tributos devidos, via e-mail ou impressas, conforme a necessidade do cliente.

1.1.2 Escrituração Comercial

Escrituração das operações realizadas pela empresa, conforme a legislação comercial, com obediência das Normas Brasileiras de Contabilidade, culminando na emissão dos livros Diário e Razão, suas encadernações e registros junto ao órgão competente.

B

Mensalmente, após o fechamento da escrituração comercial da empresa, são emitidos o balancete, planilhas de conciliação e relatórios gerenciais de acompanhamento de resultados.

2. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Início imediato, compreendendo:

- a) Identificação do último balancete fechado;
- b) Revisão destes números, sugerindo se for o caso, reclassificações e ajustes contábeis antes da implantação de saldo em nosso sistema;
- c) Implantação de saldos em nosso sistema contábil;
- d) Revisão junto a Receita Federal certificando da entrega de todas as obrigações acessórias.

3. GUARDA DE DOCUMENTOS

Toda a entrada e saída de documentos em nosso escritório é suportada pela emissão de protocolos o que garante a segurança e tranquilidade do cliente quanto a sua guarda e localização.

Nossa política interna é a de que todos os documentos contábeis e fiscais da empresa, após os fechamentos mensais, sejam devolvidos ao cliente.

Em nossos arquivos mantemos cópia de todos os documentos cadastrais da empresa tais como: contrato social, alterações de contrato, alvará de localização e funcionamento, inscrição estadual, CNPJ, entre outros.

4. HONORÁRIOS

Nossos honorários são definidos através de diversos parâmetros dentre os quais destacamos:

- a) volume de documentos: notas fiscais de serviços prestados e tomados, documentos da movimentação financeira, etc.;
- b) faturamento (avaliação da responsabilidade técnica).

4.1 Mensais

Para os serviços descritos no item "1" desta propomos nossos honorários mensais da seguinte forma:

a) escrituração fiscal e comercial, conforme o item "1":

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no total, com vencimento no último dia útil de cada mês.

4.2 Anuais

Anualmente, em função cumprimento das as obrigações acessórias, tais como DIPJ, DIRF, DCTF, DAFON, DFC, GI, etc., é devido um honorário extra, no mesmo valor do honorário mensal total vigente a época, com vencimento em duas parcelas, uma até o último dia útil de novembro de cada ano e a segunda e última parcela até o último dia útil de dezembro de cada ano.

4.3 Reajuste

Os honorários contratados serão reajustados, anualmente, segundo a variação do IGP/FGV – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

4.4 Reembolsos

No decorrer de nossa prestação de serviços poderão ocorrer situações em que algumas despesas sejam antecipadamente pagas pelo nosso escritório, sendo objeto de posterior pedido de reembolso. São exemplos desse tipo de despesas:

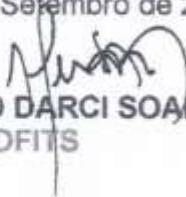
- a) taxas de registro na Jucepar;

- b) encadernação de livros fiscais e contábeis;
- c) reconhecimento de firmas;
- d) autenticação de cópias; e
- e) etc.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) e o prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses.

Curitiba, 16 de Setembro de 2014.


ALESSANDRO DARCI SOARES DE SOUZA
BUILDING PROFITS

"De Acordo"

Data: 16/09/14

Nome: _____ Ass.: _____

14.309.196/0001-05
BUILDING PROFITS
CONTADORES ASSOCIADOS S/S
Rua Domingos Zanlorenzi, 28
Campo Comprido - CEP: 81.270-470
Curitiba - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.309.196/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/2011

NOME EMPRESARIAL
BUILDING PROFITS CONTADORES ASSOCIADOS S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO
R DOMINGOS ZANLORENZI

NÚMERO
28 COMPLEMENTO

CEP
81.270-470

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO COMPRIDO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **16:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**ALMAGRO**

CONTABILIDADE E EMPRESAS

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1717, conj. 52 - Centro - PR, CEP 80.240-210 Fone: (41) 3027-8675 www.almagro.com.br

**PROJETO
REFERENTE À SERVIÇO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO
ESPORTE**

FEPACAN**CURITIBA – PARANÁ**

**PROPOSTA - PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Almagro Contabilidade S.S. Ltda – CNPJ: 09.597.003/0001-29

Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 – Centro – PR, CEP 80.240-210

Telefone: (41) 3027-8675

Email: edicleia@almagro.com.br



Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 - Centro - PR, CEP 80.240-210
Telefone: (41) 3027-8675 Email: edioleia@almagro.com.br

23 de Setembro de 2014

Em atenção à solicitação, submetemos a vossa apreciação, proposta para execução de **serviços de contabilidade**.

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

1.1 Serviços Contábeis

- a) Apuração dos Tributos;
- b) Escrituração Contábil;
- c) Entrega das Obrigações Acessórias.

2. HONORÁRIOS

2.1 Mensais

R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), sendo com emissão de três NF's.

2.2 Anuais

Anualmente, por conta da taxa de balanço, é devido um honorário extra, no mesmo valor do honorário mensal total vigente a época, com vencimento em duas parcelas, sendo a primeira até o último dia útil de novembro e a segunda até o último dia útil de dezembro de cada ano.

Almagro Contabilidade S.S. Ltda – CNPJ: 09.597.003/0001-29

Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 – Centro – PR, CEP 80.240-210

Telefone: (41) 3027-8675

Email: edioleia@almagro.com.br



Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 - Centro - PR, CEP 80.240-210
Fone: (41) 3027-8675 - E-mail: edicleia@almagro.com.br

2.3 Reajuste

Os honorários contratados serão reajustados, anualmente, segundo a variação do IGP/FGV – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

2.4 Reembolsos

No decorrer de nossa prestação de serviços poderão ocorrer situações em que algumas despesas sejam antecipadamente pagas pelo nosso escritório, sendo objeto de posterior pedido de reembolso. São exemplos desse tipo de despesas:

- a) taxas de registro na Jucepar;
- b) encadernação de livros contábeis;
- c) reconhecimento de firmas;
- d) autenticação de cópias;
- e) etc.

2.5 Extraordinários

Poderão ficar a nosso cargo a execução de serviços extraordinários, tais como:

- a) abertura da empresa;
- b) elaboração e alterações de contrato;
- c) elaboração de atas de reunião de diretoria;
- d) obtenção de certidões negativas;
- e) acompanhamento de fiscalizações de ordem tributária;
- f) elaboração de declarações de imposto de renda da pessoa física dos sócios;

Almagro Contabilidade S.S. Ltda – CNPJ: 09.597.003/0001-29

Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 – Centro – PR, CEP 80.240-210
Telefone: (41) 3027-8675
Email: edicleia@almagro.com.br



Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 - Centro - PR, CEP 80.240-210 - Fone: (41) 3027-8675 - E-mail: edicleia@almagro.com.br

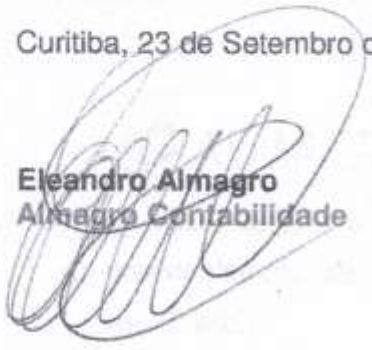
- g) preenchimento de cadastros junto a bancos, clientes, fornecedores, IBGE, etc.;
- h) atualizações de guias;
- i) entre outros.

Referidos serviços serão cobrados a parte, conforme honorários previamente acordados entre as partes.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (dias) dias contados da sua data de emissão. Prazo de execução de 3 (três) meses.

Curitiba, 23 de Setembro de 2014.


Eleandro Almagro
Almagro Contabilidade

"De Acordo"

Data: 23 / 09 / 14

Nome: _____

Ass.: _____

Almagro Contabilidade S.S. Ltda – CNPJ: 09.597.003/0001-29

Rua Visconde do Rio Branco, 1717, conj. 52 – Centro – PR, CEP 80.240-210
Telefone: (41) 3027-8675
Email: edicleia@almagro.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.597.003/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/02/2008

NOME EMPRESARIAL

ALMAGRO CONTABILIDADE S.S LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ALMAGRO CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO

R VISCONDE DO RIO BRANCO

NÚMERO

1717

COMPLEMENTO

CONJ 52

CEP

80.420-210

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.

23 Setembro 2014

Sumário

Algumas Considerações.....	3
1. Serviços de Contabilidade.....	3
1.1 Serviços Propostos.....	3
1.1.1 Escrituração Fiscal	3
1.1.2 Escrituração Comercial	3
2. Cronograma de Trabalho.....	4

3. Guarda de Documentos	2
4. Honorários	4
4.1 Mensais	4
4.2 Anuais	5
4.3 Reajuste	5
4.4 Reembolsos	5
4.5 Extraordinários	5
5. Validade da Proposta	6

Algumas Considerações

Em atenção à solicitação, submetemos a vossa apreciação, proposta para execução de **serviços de contabilidade**.

Atuamos em todo o território nacional, possuindo escritório na seguinte localidade:

Curitiba - PR

Rua Conselheiro Araújo, 18 – Centro- CEP 80.060-230

Fone/Fax: (41) 3018-3880 e-mail: andrea@torregestao.com.br

1. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

1.1 Serviços Propostos

1.1.1 Escrituração Fiscal

Escrituração dos livros, Serviços Prestados e Serviços Tomados, **conforme a legislação aplicável**, suas encadernações e registros junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Cumprimento de obrigações acessórias existentes, tais como:

a) DIPJ; b) DCTF; c) DACON; d) DIRF; e) SPED

Mensalmente, após o fechamento da escrituração fiscal da empresa, são enviadas as guias dos tributos devidos, via e-mail ou impressas, conforme a necessidade do cliente.

1.1.2 Escrituração Comercial

Escrituração das operações realizadas pela empresa, conforme a legislação comercial, com obediência das Normas Brasileiras de Contabilidade, culminando na emissão dos livros Diário e Razão, suas encadernações e registros junto ao órgão competente.

Mensalmente, após o fechamento da escrituração comercial da empresa, são emitidos o balancete, planilhas de conciliação e relatórios gerenciais de acompanhamento de resultados.

2. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Início imediato, compreendendo:

- a) Identificação do último balancete fechado;
- b) Revisão destes números, sugerindo se for o caso, reclassificações e ajustes contábeis antes da implantação de saldo em nosso sistema;
- c) Implantação de saldos em nosso sistema contábil;
- d) Revisão junto a Receita Federal certificando da entrega de todas as obrigações acessórias.

3. GUARDA DE DOCUMENTOS

Toda a entrada e saída de documentos em nosso escritório é suportada pela emissão de protocolos o que garante a segurança e tranquilidade do cliente quanto a sua guarda e localização.

Nossa política interna é a de que todos os documentos contábeis e fiscais da empresa, após os fechamentos mensais, sejam devolvidos ao cliente.

Em nossos arquivos mantemos cópia de todos os documentos cadastrais da empresa tais como: contrato social, alterações de contrato, alvará de localização e funcionamento, inscrição estadual, CNPJ, entre outros.

4. HONORÁRIOS

Nossos honorários são definidos através de diversos parâmetros dentre os quais destacamos:

- a) volume de documentos: notas fiscais de serviços prestados e tomados, documentos da movimentação financeira, etc.;
- b) faturamento (avaliação da responsabilidade técnica).

4.1 Mensais

Para os serviços descritos no item "1" desta propomos nossos honorários mensais da seguinte forma:

a) escrituração fiscal e comercial, conforme o item "1":

R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) no total, com vencimento no último dia útil de cada mês.

4.2 Anuais

Anualmente, em função cumprimento das as obrigações acessórias, tais como DIPJ, DIRF, DCTF, DACON, DFC, GI, etc., é devido um honorário extra, no mesmo valor do honorário mensal total vigente a época, com vencimento em duas parcelas, uma até o último dia útil de novembro de cada ano e a segunda e última parcela até o último dia útil de dezembro de cada ano.

4.3 Reajuste

Os honorários contratados serão reajustados, anualmente, segundo a variação do IGP/FGV – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

4.4 Reembolsos

No decorrer de nossa prestação de serviços poderão ocorrer situações em que algumas despesas sejam antecipadamente pagas pelo nosso escritório, sendo objeto de posterior pedido de reembolso. São exemplos desse tipo de despesas:

- a) taxas de registro na Jucepar;
- b) encadernação de livros fiscais e contábeis;
- c) reconhecimento de firmas;
- d) autenticação de cópias; e
- e) etc.

4.5 Extraordinários

Poderão ficar a nosso cargo a execução de serviços extraordinários, tais como:

Torre Gestão Empresarial S/S – CNPJ: 12.009.507/0001-95
Rua Conselheiro Araújo, 18 – Centro – Curitiba – PR, CEP 80.060-230
Telefone: (41) 3018-3880
E-mail: andrea@torregestao.com.br

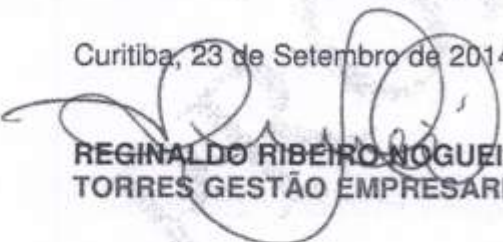
- a) elaboração de alterações de contrato R\$ 750,00.
- b) elaboração de atas de reunião de diretoria R\$ 750,00
- c) obtenção de certidões negativas R\$ 250,00 quando não emitidas pela internet.
- d) acompanhamento de fiscalizações de ordem tributária R\$ 1.000,00.
- e) acompanhamento de homologações em sindicatos e câmaras de conciliação – R\$ 350,00.
- f) acompanhamento de fiscalizações de ordem trabalhista R\$ 500,00.
- g) elaboração de declarações de imposto de renda da pessoa física dos sócios R\$ 350,00.
- h) preenchimento de cadastros junto a bancos, clientes, fornecedores, IBGE, etc. R\$ 250,00.

Referidos serviços serão cobrados a parte, conforme honorários previamente acordados entre as partes, seguindo o parâmetro acima.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados da sua data de emissão e o prazo de execução dos trabalhos é de três meses.

Curitiba, 23 de Setembro de 2014


REGINALDO RIBEIRO NOGUEIRA
TORRES GESTÃO EMPRESARIAL

“De Acordo”

Data: 23/09/2014

Nome: _____ Ass.: _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.009.507/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/05/2010	
NOME EMPRESARIAL TORRE GESTAO EMPRESARIAL S/S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ARAUJO		NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 80.060-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **16:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

CONTRATADA: BUILDING PROFITS CONTADORES ASSOCIADOS S/S,
sita em Curitiba (PR), na Rua Domingos Zanlorenzi, nº 28, bairro Campo
Comprido, CEP 81.270-470, Telefone para contato (41) 3028-8000, E-mail:
alessandro@buildingprofits.com.br, registrada no CRCPR sob o nº 006.928/O-
0, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.196/0001-05.

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM, sita em Foz
do Iguaçu (PR), na Rua Pedro Basso, nº 700, Bairro Polo Centro, CEP
85.863.756 inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente
qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e
CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação
de serviços profissionais, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à
CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.1 Área contábil

1.1.1 Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as
normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 Apuração de balancetes;

1.2 Área fiscal

1.2.1 Apuração dos tributos

Building Profits Contadores Associados S/S – CNPJ: 14.309.196/0001-05
Rua Domingos Zanlorenzi, 28 – Campo Comprido – Curitiba – PR, CEP: 81.270-470
Telefone: (41) 3028-8000
E-mail: alessandro@buildingprofits.com.br

1.2.2 Entrega das obrigações acessórias fiscais.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 Contratos de aluguel, registros de imóveis adquiridos e outros;

2.1.4 Notas Fiscais de compras, vendas, serviços tomados e prestados, bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.5 Relatórios que apresentem as posições de bens, direitos e obrigações da empresa. Por exemplo: Clientes a receber e Fornecedores a pagar. Os mesmos servirão para a confirmação/validação dos saldos contábeis.

2.2 Poderá ser utilizado o sistema da CONTRATADA ou o ERP da CONTRATANTE para efetuar a integração/escrituração da contabilidade. Também para geração das obrigações acessórias.

2.3 Os serviços poderão ser executados nas dependências da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, com a utilização de sua estrutura física e de informática.

2.4 A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou

incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 4.1** Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.
- 4.2** Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE a guarda das informações contábeis, físicas ou digitais.
- 4.3** A contratada fará a alocação de profissional técnico capacitado a realização dos serviços na sede da CONTRATANTE, ficando esta, ciente que em se havendo, independente da forma, a contratação direta de nosso profissional, fica estipulada uma multa equivalente a 20 vezes o valor do último honorário praticado, a vencer no último dia útil do mês em que constatado tal fato.
- 4.4** Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes, R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo a emissão de três notas fiscais, vencíveis no último dia útil de cada mês.
- 4.4.1** Além da parcela mencionada no item anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.
- 4.4.1.1** A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 30 de novembro e 30 de 

- 4.4.1.2** No caso de início ou rescisão do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional será devida proporcionalmente aos meses de vigência da avença.
- 4.4.1.3** Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados – atrasados – a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.
- 4.4.2** Os honorários pagos após a data avençada no item 4.4 e 4.4.1.1 acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
- 4.4.3** Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IGPM. Sempre no mês de janeiro de cada ano.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 O presente contrato vigorará a partir de 10 de Outubro de 2014, por prazo de execução dos trabalhos em 3 (três) meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

5.1.1 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome,

aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.4.1.

5.4 A falência ou processo de recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos, nos serviços ora pactuados, a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 51 da Lei 11.101/2005 e demais decorrentes.

5.5 Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo do previsto no item 4.4.1.

R

CLÁUSULA 6ª - DOS REEMBOLSOS E TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS:

6.1 Reembolsos:

No decorrer da prestação de serviços poderão ocorrer situações em que algumas despesas sejam antecipadamente pagas pela CONTRATADA, sendo objeto de posterior pedido de reembolso. São exemplos desse tipo de despesas:

- a) taxas de registro na Junta Comercial;
- b) encadernação de livros contábeis;
- c) reconhecimento de firmas;
- d) autenticação de cópias; e
- e) etc.

6.2 Trabalhos Extraordinários:

Poderão ficar a cargo da CONTRATADA a execução de serviços extraordinários, tais como:

- a) abertura da empresa/CNPJ;
- b) elaboração e alterações de contrato;
- c) elaboração de atas de reunião de diretoria;
- d) obtenção de certidões negativas;
- e) acompanhamento de fiscalizações de ordem tributária;
- f) elaboração de declarações de imposto de renda da pessoa física dos sócios;
- g) preenchimento de cadastros junto a bancos, clientes, fornecedores, IBGE, etc.;
- h) parametrizações no sistema ERP para integração contábil ou geração de obrigações acessórias;
- i) impressão, encadernação e registro de livros contábeis e fiscais. Atualmente também a geração validação, envio e registro da ECD/SPED.
- j) estudo tributário com parecer;
- l) declaração de rendimentos – Decore;
- m) elaboração de processos de parcelamentos de tributos;

- n) renovação de licenças e alvarás;
- o) certificado digital, inclusive renovação;
- p) entre outros.

Referidos serviços serão cobrados à parte, conforme honorários previamente acordados entre os contratantes.

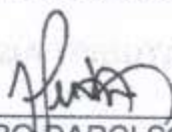
CLÁUSULA 7ª - DA ECONOMIA TRIBUTÁRIA:

Se no desempenho dos serviços arrolados a CONTRATADA identificar possibilidade da CONTRATANTE economizar tributariamente fará jus a 20% do valor economizado no exercício em que o benefício for percebido.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba (PR), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 10 de Outubro de 2014.


ALESSANDRO DARCI SOARES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

14.309.196/0001-05
BUILDING PROFITS
CONTADORES ASSOCIADOS S/S
Rua Domingos Zanlorenzi, 28
Campo Comprido - CEP: 81.270-470
Curitiba - PR